

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 103/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Suspende as atividades em alguns setores da administração pública do Município de Boa Vista do Tupim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que devido à greve dos caminhoneiros, o fornecimento de gasolina, álcool e óleo diesel está comprometido.

CONSIDERANDO as dificuldades de deslocamento em vias e rodovias do Estado da Bahia devido à escassez de combustíveis, prejudicando o acesso de servidores e alunos, em razão do movimento paredista dos caminhoneiros;

CONSIDERANDO as informações oriundas dos meios de comunicação, no sentido de que o movimento ainda persiste e não há previsão de breve retorno à normalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Suspende as atividades em alguns setores da administração pública do Município de Boa Vista do Tupim enquanto permanecer a escassez de combustível.

§ 1º. Ficam ressalvados as atividades essenciais, como os serviços de saúde e de limpeza, que são consideradas imprescindíveis.

Art. 2º. O abastecimento de carros oficiais estão suspensos, exceto os veículos que atendem à saúde do Município.

Art. 3º. O transporte escolar está suspenso até o fim da paralisação, e, conseqüentemente as aulas também estão suspensas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 28 de maio 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25